PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N.º 825/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANA VERDE A ALIENAR EM FORMA DE LEILÃO VEÍCULOS INSERVÍVEIS.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar nos termos do artigo 14 da LO, em forma de leilão nos termos do Artigo 53 da Lei 8.666/93 os seguintes veículos:

a) VW KOMBI – ano de fabricação 1994, cor branca, placa GRM-4852, chassi 9BWZZZ23ZRP044055.
b) VW GOL 1.6 RALLYE – ano de fabricação 2005, cor prata, placa HMN-3102, chassi 9BWCB05X15T202757.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a nomear comissão de três servidores para procederem à avaliação dos bens acima relacionados, e ainda nomear servidor encarregado de proceder ao leilão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 11 de agosto de 2011.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal